

PREFEITURA MUNICIPAL
ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.113, DE 23 DE MAIO DE 2006.

Institui a música “Itaquiense” como um dos símbolos oficiais do Município.

BRUNO SILVA CONTURSI, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica instituída a música “Itaquiense” de autoria de Délvio Oviedo / Júlio Fontella dos Santos, como um dos símbolos oficiais do Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 23 DE MAIO DE 2006.

BRUNO SILVA CONTURSI
Prefeito